

PORTARIA Nº 1045/SIA, DE 2 DE MAIO DE 2016.

Aplica medida administrativa cautelar de proibição de aumento de frequência das operações ao Aeroporto Guararapes - Gilberto Freyre (SBRF).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, considerando o que consta no processo nº 60800.002171/2007-64, e a proposta de aplicação de providência administrativa acautelatória contida no Despacho nº 60/2016/GCOP/SIA,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar as seguintes medidas administrativas cautelares ao Aeroporto Guararapes - Gilberto Freyre (SBRF), localizado no município de Recife-PE:

I - proibição de aumento de frequências das operações previstas no parágrafo 139.1(a) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 139 - Emenda 05 (RBAC nº 139 Emd 05), limitando as operações regidas pelo RBAC nº 121 e RBAC nº 129 ao total de frequências semanais autorizadas até 28/04/2016, conforme tabela 1.5 – Voos autorizados vigentes (HOTRAN) e 1.4 – Voos autorizados “A vigorar” disponíveis no sítio da ANAC na rede mundial de computadores (endereço: www.anac.gov.br/hotran); e

II - proibição de aumento de frequências de operações de aeronaves com código de referência de aeródromo 4E.

Art. 2º As medidas ora aplicadas têm caráter provisório e prazo indeterminado, e serão mantidas até que o operador do aeródromo regularize sua situação quanto ao cumprimento do item 139.101(a) do RBAC nº 139 Emd 05.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO